

O CONFLITO INVISÍVEL: UMA ANÁLISE DA DESTINAÇÃO DE RESULTADOS EM COOPERATIVAS PARAENSES SOB A ÓTICA DA TEORIA DA AGÊNCIA E DA IGNORÂNCIA PLURALÍSTICA

ENIO FERREIRA DA SILVA

Mestrando do Programa de Pós-graduação em Contabilidade -UFPA

PROF. DR. ANDERSON ROBERTO PIRES E SILVA

Docente do Programa de Pós-graduação em Contabilidade - UFPA

RESUMO

As sociedades cooperativas brasileiras enfrentam um paradoxo estrutural na destinação de seus resultados econômicos. Enquanto a Lei n. 5.764/1971 e os relatórios oficiais do setor atestam o cumprimento das diretrizes para a alocação de sobras (atos cooperados) e lucros (atos não cooperados), evidências empíricas revelam desvios sistemáticos dessas normas, particularmente no contexto amazônico paraense. Este ensaio teórico desenvolve um modelo analítico que integra organicamente a Teoria da Agência e a Teoria da Ignorância Pluralística para explicar a persistência dessas práticas irregulares. A Teoria da Agência elucida os conflitos de interesse entre gestores e associados na alocação de recursos, enquanto a Teoria da Ignorância Pluralística explica como a percepção distorcida das normas sociais e a pressão por conformidade superficial potencializam esses conflitos. O modelo proposto postula que a falha de agência é amplificada por um ambiente onde a irregularidade é erroneamente percebida como norma social aceita, criando um "conflito invisível" entre a prática declarada e a prática real. Através de revisão narrativa da literatura e desenvolvimento teórico-dedutivo, o estudo formula cinco proposições testáveis. As contribuições teóricas incluem a proposição de um framework integrado que supera explicações unidimensionais, enquanto as implicações práticas sugerem intervenções combinadas de alinhamento de incentivos, mudança de percepções normativas e fortalecimento institucional contextualizado para o ambiente amazônico.

Palavras-chave: cooperativismo, teoria da agência, ignorância pluralística, destinação de resultados, cooperativas paraenses.

1. INTRODUÇÃO

As sociedades cooperativas representam uma forma organizacional singular no capitalismo contemporâneo, operando simultaneamente como empreendimento econômicos viáveis e como entidades sociais fundamentadas na autogestão coletiva (Arrigoni, 2000). Esta dualidade estrutural inerente cria tensões organizacionais que se manifestam de forma particularmente aguda na destinação dos resultados econômicos.

No Brasil, a Lei n. 5.764/1971 estabelece o arcabouço legal que busca equilibrar essas dimensões, instituindo regras específicas e detalhadas para a destinação de resultados. A distinção legal é inequívoca: sobras oriundas de atos cooperados (praticados com associados) podem ser distribuídas aos associados, enquanto lucros provenientes de atos não cooperados (operações com terceiros) devem ser obrigatoriamente destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES ou RATES), sendo expressamente vedada sua

distribuição direta aos cooperados (Brasil, 1971; Conselho Federal de Contabilidade [CFC], 2001).

Oficialmente, o setor demonstra amplo cumprimento dessa norma. O Anuário do Cooperativismo Brasileiro (Organização das Cooperativas Brasileiras [OCB], 2024) detalha que os lucros de atos não cooperados — que nacionalmente geraram R\$ 4,67 bilhões para o fundo — são corretamente destinados. Análises contábeis específicas do contexto paraense reforçam essa visão, afirmando que as cooperativas locais "seguem a legislação vigente" e que os lucros de atos não cooperados "NÃO são distribuídos aos associados" (OCB, 2024).

Contudo, aqui emerge o paradoxo central: em flagrante contradição com a norma declarada, evidências empíricas focadas na Região Metropolitana de Belém indicam que a distribuição irregular dos lucros de atos não cooperados constitui uma "prática difundida e aparentemente naturalizada" em diversas cooperativas paraenses (Santana et al., 2025). Este fenômeno compromete a legalidade das operações e subverte a função social do cooperativismo.

Esta constatação suscita uma questão teórica fundamental: por que práticas ilegais persistem e se normalizam, mesmo quando os relatórios oficiais afirmam o oposto? A literatura tradicionalmente recorre à Teoria da Agência (Jensen & Meckling, 1976) para explicar esse tipo de desvio, focalizando o conflito de interesses. Todavia, a Teoria da Agência (TA), embora necessária, não é suficiente para explicar a persistência e a normalização social dessa prática, nem o hiato entre a conformidade declarada e a prática real.

É precisamente aqui que a Teoria da Ignorância Pluralística (TIP) oferece uma lente analítica complementar, descrevendo situações nas quais a maioria dos membros organizacionais discorda privadamente de uma norma, mas assume erroneamente que os demais membros concordam com ela (O'Gorman, 1986).

Diante do exposto, este ensaio teórico busca responder à seguinte questão central: Como o diálogo teórico entre a Teoria da Agência e a Teoria da Ignorância Pluralística pode explicar as escolhas organizacionais de destinação e distribuição dos resultados de atos cooperados e não cooperados, e o paradoxo entre a conformidade declarada e a irregularidade observada, em sociedades cooperativas paraenses?

O objetivo central deste ensaio é desenvolver um modelo teórico-conceitual que integre organicamente a Teoria da Agência e a Teoria da Ignorância Pluralística para analisar e explicar as práticas organizacionais de destinação de resultados em cooperativas no estado do Pará, com foco específico na conformidade normativa e nas escolhas gerenciais que se desviam do mandamento legal estabelecido.

Este ensaio contempla a área da Contabilidade para Usuários Internos (CUI) e Contabilidade para Usuários Externos (CUE), pois compreende a investigação direcionada à produção de informações destinadas a usuários externos e internos, visando aprimorar a compreensão da gestão organizacional, a melhoria da eficiência na gestão econômica, financeira e patrimonial de organizações, gerando informações que promovam o crescimento da competitividade organizacional e aprimorem o processo de planejamento, tomada de decisões e controle propiciando a gestão instrumentos necessários para seu desenvolvimento. Com isso, se alinha perfeitamente ao contexto do congresso.

Este ensaio está dividido em cinco seções a partir dessa introdução, a seção seguinte aborda a fundamentação teórica, que trata da natureza das sociedades cooperativas, Teoria da Agência, Teoria da Ignorância Pluralista e a governança corporativa. A seção seguinte, abordar os procedimentos metodológicos da pesquisa e, na sequência, os resultados encontrados. Por último, as considerações finais, limitações da pesquisa, sugestões de pesquisas futuras e as referências utilizadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Cooperativismo e o Marco Legal Brasileiro

A Lei n. 5.764/1971 estabelece a distinção fundamental entre atos cooperados e não cooperados. Atos cooperados são a essência da atividade mutualista, gerando "sobras" que, após as destinações obrigatórias aos fundos legais, podem ser distribuídas aos associados. Atos não cooperados são operações com terceiros, gerando "lucros" que devem ser *obrigatoriamente* destinados ao FATES.

A norma contábil ITG 2004 reforça essa segregação, exigindo que a escrituração seja realizada de forma segregada. Ela define nomenclaturas próprias: "ingressos" e "dispêndios" para atos cooperados; e "receitas", "custos" e "despesas" para atos não cooperados. A Demonstração de Sobras ou Perdas (equivalente à DRE) deve evidenciar essa separação. O Anuário OCB (2024) demonstra que essa prática é a norma declarada, com 92,4% (R\$ 703,8 bilhões) das operações sendo atos cooperados e 7,6% (R\$ 58,1 bilhões) sendo atos não cooperados.

2.2 Teoria da Agência (TA) em Cooperativas

A Teoria da Agência, formalizada por Jensen e Meckling (1976), oferece uma estrutura para compreender os conflitos de interesse onde há separação entre propriedade (o Principal) e controle (o Agente). No contexto cooperativo, os associados são os Principais e os gestores (eleitos ou contratados) são os Agentes.

O conflito de agência surge quando os interesses do Agente divergem dos interesses do Principal, gerando custos de agência. Na destinação de resultados, o conflito manifesta-se na alocação de recursos: gestores podem preferir reter recursos para aumentar o tamanho da cooperativa e seu poder pessoal, enquanto associados podem pressionar pela distribuição máxima, incluindo irregularmente os lucros de atos não cooperados que deveriam ir ao FATES (Ribeiro et al., 2016). Estudos demonstram que essas decisões, influenciadas por conflitos de agência, podem comprometer a viabilidade de longo prazo (Barbosa et al., 2021).

Com isso, a Teoria da Agência evidenciar que sempre haverá uma contradição entre o comportamento esperado pelo principal e o comportamento real que o agente pode demonstrar após a sua contratação. Esse relação firmada entre ambas as partes, na qual o principal dedica ao agente a realização de um serviço, permitindo certa autonomia a este na tomada de decisões colaborando para o surgimento do comportamento oportunista nessa relação (Almeida et al., 2020).

Essa teoria é bastante empregada para observar o ambiente organizacional de empresas de capitais, porém pode ser muito bem aplicada em organizações de estrutura distintas como as cooperativas. Nas cooperativas a assimetria da informação acontece, quando os dirigentes (agentes) possuir mais elementos e dados do que os associados (principal), o que abre espaço para ocorrer as atuações oportunistas por parte do agente (Bertolin et al., 2008).

Em cooperativas, os conflitos de agência possuem características distintas das observadas em empresas tradicionais. Isso se deve, principalmente, à estrutura fragmentada da organização, marcada pela participação limitada dos membros e pelo seu caráter democrático de gestão. A concentração de poder dificilmente ocorre, visto que a propriedade e o patrimônio pertencem a todos os cooperados. Essa posse coletiva, contudo, torna o monitoramento da administração pelos cooperados mais difícil (Silva et al., 2011).

Os pressupostos da Teoria da Agência sugerem que a supervisão e a transparência são ferramentas cruciais para reduzir conflitos de interesse e fomentar o bom desempenho

organizacional. Essa abordagem se aplica perfeitamente às cooperativas, onde a proteção dos interesses dos membros exige uma gestão transparente e controles adequados, assim como é fundamental em qualquer outro tipo de empresa (Hedlund et al., 2021).

2.3 Teoria da Ignorância Pluralística (TIP)

A TIP possui uma rica história, descoberta por Allport (1924) como a "ilusão de universalidade". O'Gorman (1986) definiu o fenômeno como "crenças cognitivas errôneas compartilhadas... sobre as ideias, sentimentos e ações de outros", enfatizando que se trata de conhecimento considerado erroneamente como correto. A primeira evidência empírica foi documentada por Katz e Allport (1931).

Em contextos organizacionais, a TIP ocorre quando um indivíduo tem uma atitude em público diferente de suas crenças individuais, porque erradamente acredita que a maioria de seus pares tem uma opinião oposta à sua. Halbesleben et al. (2007) identificaram o papel da "minoria influente" na geração da TIP: quando indivíduos em posição de autoridade expressam uma opinião, os demais membros assumem erroneamente que essa opinião é amplamente compartilhada. Dalla Brida e Mendes (2020) demonstraram empiricamente como a TIP pode moderar negativamente o ajuste de controles gerenciais durante mudanças estratégicas. No contexto cooperativo os cooperados podem apresentar esse comportamento originando assim a TIP nas decisões sobre destinação dos resultados e a sua distribuição.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

Este estudo adota uma abordagem de desenvolvimento teórico-conceitual baseado em revisão narrativa da literatura especializada. A metodologia de ensaio teórico é apropriada para situações em que o objetivo é desenvolver novas categorias ou integrar categorias existentes de diferentes domínios do conhecimento (Torraco, 2005).

O método com objetivo de fornecer dados e informações relevantes para esse estudo, seguiu sistematicamente quatro etapas principais:

1. Revisão narrativa focada em práticas de destinação de resultados cooperativos, teorias de agência, ignorância pluralística, e cooperativismo amazônico e paraense.
2. Análise crítica e síntese teórica das contribuições identificadas na literatura.
3. Desenvolvimento dedutivo do modelo conceitual integrado.
4. Formulação de proposições teóricas testáveis derivadas do modelo proposto.

A revisão narrativa consultou bases de dados acadêmicas (Web of Science, Scopus, SciELO) e relatórios setoriais (como o Anuário OCB 2024), utilizando palavras-chave combinadas para identificar lacunas conceituais e oportunidades de integração. O desenvolvimento do modelo utilizou raciocínio dedutivo para integrar as duas teorias principais, identificando mecanismos de interação relevantes para o ambiente institucional paraense.

Os procedimentos metodológicos deste ensaio propõem analisar a política de destinação e distribuição dos resultados das sociedades cooperativas paraenses sobre a ótica da Teoria da Agência complementada pela Teoria da Ignorância Pluralista. Com isso, a pesquisa é qualitativa de natureza bibliográfica e conceitual, voltado a compreensão de um tema na literatura existente com uma nova perspectiva de análise ajudando a compreender melhor diversos fenômenos de pesquisa (Yin, 2016).

4. ANÁLISE E DISCUSSÕES

A destinação de resultados é o processo que determina o uso das sobras (lucros) ou perdas apuradas ao final de um exercício social. Este procedimento começa obrigatoriamente pela observância da legislação, que exige a alocação de parte dos resultados para os fundos obrigatórios. Entre eles, destacam-se o Fundo de Reserva e o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES). Esta constituição de reservas é uma etapa preliminar a qualquer outra deliberação sobre o resultado (Londero & Santos 2019).

Após a constituição dessas reservas, as sobras remanescentes podem ser distribuídas aos cooperados. Essa distribuição consiste na entrega desses valores aos membros e pode ocorrer de duas formas principais: Aumento de Capital - elevando o valor das cotas-partes de cada cooperado; Depósito em Conta Corrente: Realizando um crédito direto.

Essa prática é vista como um retorno direto aos membros, reconhecendo sua participação e contribuição para os resultados alcançados pela cooperativa (Ribeiro et al., 2024). A proposta desse ensaio teórico e a análise integral do modelo teórico (TA + TIP) com os dados contextuais (extraído do Anuário OCB 2024), culminando nas proposições teóricas.

4.1 Modelo Teórico de Interação

O modelo postula que a Teoria da Ignorância Pluralística atua como fator potencializador dos conflitos de agência na destinação de resultados. A irregularidade na destinação ocorre quando o gestor (Agente), motivado por interesse próprio (maximização de utilidade) ou pela percepção de pressão dos associados (TA), encontra um ambiente social (TIP) que legitima o desvio.

Este ambiente é caracterizado pela Ignorância Pluralística, onde a "pressão" dos associados (Principais) não é um mandato explícito, mas sim uma norma social percebida. O gestor age de forma irregular porque assume erroneamente que os associados esperam e aprovam essa prática. Simultaneamente, os associados, mesmo que privadamente discordem, aceitam passivamente a prática por assumirem erroneamente que os demais membros (e a gestão) a endossam.

Assim, o 'conflito invisível' reside nesta dinâmica: a falha de agência (interesse próprio do gestor) é legitimada por uma percepção social distorcida (TIP) compartilhada tanto pelo Agente quanto pelos Principais.

4.2 Validação Contextual: O Ambiente Institucional Paraense

O modelo (Figura 01) pressupõe que o contexto institucional amazônico cria condições que favorecem a emergência da TIP (Pressuposto 4). Dados pesquisados teorizam que quanto menor densidade fiscalizatória, menor é o acesso à educação cooperativista.

Os dados do Anuário OCB 2024 validam empiricamente este contexto desafiador para a governança:

- **Desempenho e Risco:** Embora o Pará apresente um crescimento excepcional de ativos (39% em 2024, muito acima da média nacional de 23,2%), seus indicadores de desempenho e risco são problemáticos. A rentabilidade sobre os ativos (ROA) do Pará (2,8%) e da Região Norte (2,6%) está abaixo da média nacional (3,2%). A inadimplência no Pará (2,9%) é superior à média nacional (2,1%), e a inadimplência rural na Região Norte é a mais alta do país.

- **Qualificação Gerencial:** O relatório do setor identifica explicitamente um "déficit de profissionais especializados em cooperativismo" e "desafios... relacionados à qualificação gerencial e sistemas de governança" na Região Norte.

Este cenário (crescimento rápido, baixa rentabilidade, alta inadimplência e déficit de qualificação) é o "terreno fértil" ideal para a emergência da Ignorância Pluralística, onde normas sociais informais e percebidas superam os controles formais.

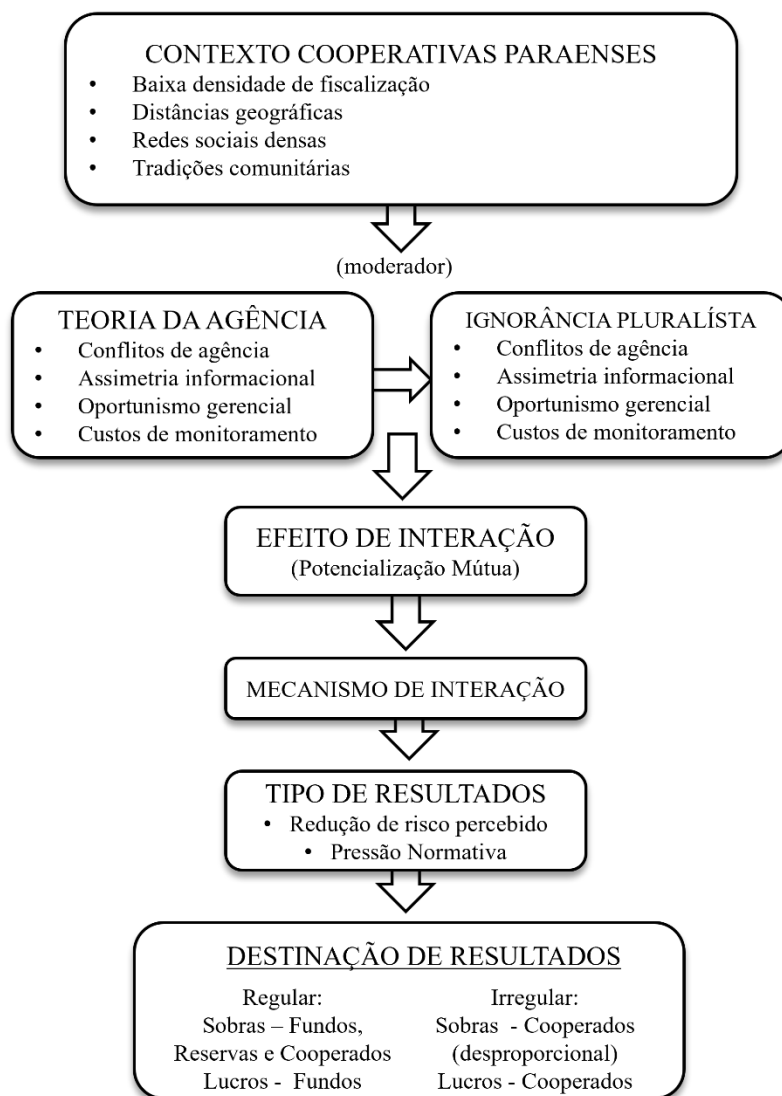


Figura 01 – Modelo Teórico de Interação
Fonte: Elaborado pelos autores

4.3 Proposições Teóricas

Do modelo integrado e do contexto validado, derivamos cinco proposições teóricas:

- **Proposição 1 (Efeito Direto do Conflito de Agência):** A intensidade do conflito de agência entre gestores e associados está positivamente associada à probabilidade de

destinação irregular dos resultados cooperativos. (Justificativa: Conflito clássico pela alocação de recursos).

- **Proposição 2 (Efeito Direto da Ignorância Pluralística):** A percepção de que a destinação irregular é uma prática comum e socialmente aceita no campo cooperativo paraense está positivamente associada à probabilidade de destinação irregular. (Justificativa: A resistência psicológica diminui se o gestor acredita que "todos fazem").
- **Proposição 3 (Efeito de Interação - Proposição Central):** O efeito do Conflito de Agência sobre a destinação irregular é **potencializado** pela percepção de Ignorância Pluralística, existindo um efeito de interação positivo entre ambos os fatores. (Justificativa: A motivação (TA) é ativada pelo contexto social (TIP) que a legitima).
- **Proposição 4 (Efeito Diferencial por Tipo de Ato):** A probabilidade de destinação irregular é significativamente maior para **lucros de atos não cooperados** (que deveriam ir ao RATES) do que para sobras de atos cooperados. (Justificativa: Menor conhecimento das regras específicas do RATES pelos associados cria maior espaço para a TIP operar).
- **Proposição 5 (Efeito Moderador do Contexto Institucional):** O efeito potencializador da Ignorância Pluralística (P3) é mais intenso em cooperativas inseridas no contexto amazônico, caracterizado por menor densidade fiscalizatória, menor acesso à educação cooperativista, e validado por indicadores de gestão desafiadores (como baixo ROA, alta inadimplência e déficit de qualificação gerencial).

4.4 Discussão do Paradoxo

O modelo integrado avança ao explicar por que intervenções focadas apenas em incentivos (TA) podem falhar: elas não resolvem o componente social (TIP).

A maior contribuição deste modelo é explicar o paradoxo entre o declarado e o observado. O dados do balanço apresentados no Anuário OCB 2024 representa a "Norma Pública": a posição oficial, legalista e auditada que todos os gestores endossam publicamente, atestando o cumprimento da lei no Pará.

O "conflito invisível" e a prática irregular (observada por Santana et al., 2025) sobrevivem por trás dessa norma pública. A Ignorância Pluralística é o mecanismo que permite essa dualidade: os gestores podem publicamente afirmar o cumprimento da lei (como no Anuário), enquanto privadamente praticam o desvio, acreditando erroneamente que seus pares esperam e fazem o mesmo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este ensaio teórico alcançou seu objetivo de desenvolver um modelo analítico integrado que combina a Teoria da Agência e a Teoria da Ignorância Pluralística para explicar práticas irregulares de destinação de resultados em cooperativas paraenses. O modelo propõe que conflitos de agência são facilitados e legitimados por um ambiente social onde práticas ilegais são erroneamente percebidas como norma esperada.

A contribuição teórica central reside na proposição de interação (P3), onde a TIP potencializa os conflitos da TA através de mecanismos como legitimação social e redução do risco percebido. O modelo é empiricamente fundamentado no contexto institucional único do Pará, validado por dados setoriais (Anuário OCB 2024) que indicam um ambiente de rápido crescimento, mas com desafios significativos de gestão, rentabilidade e risco.

Do ponto de vista prático, o estudo sugere que soluções efetivas devem ser duplas: (1) alinhamento de incentivos através de mecanismos de governança (TA); e (2) correção de

percepções normativas através de programas de educação e transparência que revelem as práticas reais versus as percebidas (TIP).

A principal limitação deste estudo é sua natureza teórico-conceitual, que demanda validação empírica das proposições formuladas. Embora logicamente consistente e fundamentado em dados contextuais, o modelo requer testes empíricos para medir o hiato entre a norma declarada (conforme Anuário OCB) e a prática observada (conforme Santana et al., 2025).

A agenda de pesquisa futura inclui a validação quantitativa das proposições, estudos de caso qualitativos para aprofundar a compreensão dos mecanismos da TIP, e o desenvolvimento de intervenções baseadas no modelo para corrigir percepções distorcidas e melhorar a governança cooperativa no contexto amazônico.

REFERENCIAS

Almeida, K. X. D., Santos, R. C. D., Mesquita, M. D. S. S., & Lima, R. A. D. A. D. (2020). Conflitos de Agência e Assimetria de Informações Contábeis: Entre a Tomada de Decisão e a Gestão Corporativa. *International Journal of Professional Business Review*, 5(2), 234– 255. <https://doi.org/10.26668/businessreview/2020.v5i2.199>

Allport, F. H. (1924). *Social psychology*. Houghton Mifflin.

Arrigoni, F. J. (2000). Aplicações sociais das sociedades cooperativas: Um modelo de demonstração contábil. *Caderno de Estudos*, 12(22), 117-136.

Barbosa, L. G., Santos, L. M., & [et al.]. (2021). Reflexo do perfil e da destinação das sobras na sustentabilidade financeira e no desempenho das cooperativas. *Revista de Gestão e Organizações Cooperativas*, 8(16), e1132.

Bertolin, R., Santos, A. C., Lima, J. B. de, & Braga, M. (2008). Assimetria de informação e confiança em interações cooperativas. <https://doi.org/10.1590/s1415-65552008000100004>

Brasil. (1971). Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo. Presidência da República. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15764.htm

Conselho Federal de Contabilidade [CFC]. (2001). Resolução CFC n. 920/2001. Aprova a NBC T 10.8 – Entidades Cooperativas.

Dalla Brida, P. P., & Mendes, A. C. A. (2020). Mudança na estratégia empresarial e ajustes no sistema de controle: o efeito da ignorância pluralística. *Anais do XVII Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade*, São Paulo, SP, Brasil.

- Halbesleben, J. R. B., Wheeler, A. R., & Buckley, M. R. (2007). Understanding pluralistic ignorance in organizations: Application and theory. *Journal of Managerial Psychology*, 22(1), 65-83.
- Hedlund, P. R., Zaluski, F. C., Siqueira, C. S. de, Silva, P. R. da, Brizolla, M. M. B., Gomes, C., & Mueller, A. (2021). A Relação entre Governança Corporativa e Teoria da Agência no Gerenciamento de Conflitos. *Gestão e Sociedade*. <https://doi.org/10.21171/ges.v15i41.3383>
- Jensen, M. C., & Meckling, W. H. (1976). Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs and ownership structure. *Journal of Financial Economics*, 3(4), 305-360.
- Katz, D., & Allport, F. H. (1931). *Students' attitudes*. Craftsman Press.
- Londero, P. R., & Santos, A. D. (2019). ICPC 14: Os Impactos dessa Norma Contábil nas Sociedades Cooperativas Agropecuárias. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 14(1), 91– 112. https://doi.org/10.21446/scg_ufrj.v0i0.16667
- Mendes, A. C. A., Sotero, H. D., & Martins, S. (2023). Análise do processo de destinação das sobras operacionais in cooperativas. *Revista de Gestão e Organizações Cooperativas*, 10(19), e1245-e1262.
- Miller, D. T., & McFarland, C. (1987). Pluralistic ignorance: When similarity is interpreted as dissimilarity. *Journal of Personality and Social Psychology*, 53(2), 298-305.
- O'Gorman, H. J. (1986). The discovery of pluralistic ignorance: An ironic lesson. *Journal of the History of the Behavioral Sciences*, 22(4), 333-347.
- Organização das Cooperativas Brasileiras [OCB]. (2024). Anuário do Cooperativismo Brasileiro 2024. (Dados referenciados no documento "Avaliação das Demonstrações Contábeis das Cooperativas no Brasil"). Sistema OCB.
- Prentice, D. A., & Miller, D. T. (1993). Pluralistic ignorance and alcohol use on campus: Some consequences of misperceiving the social norm. *Journal of Personality and Social Psychology*, 64(2), 243-256.
- Ribeiro, A. S., Costa, D. F., & Carvalho, F. M. (2016). Distribuição de resultados e eficiência em cooperativas de crédito. *Revista Contabilidade & Finanças*, 27(72), 297-311.
- Santana, E. J., Valencia, I. Q., Fazenda, Z. S., Melo, M. L. N., & Sousa, M. C. (2025). Cooperativismo camponês no nordeste paraense. *Revista de Estudos Interdisciplinares*, 7(4), 1-22.

Silva, S. S. da, Sousa, A. R. de, & Leite, E. T. (2011). CONFLITO DE AGÊNCIA EM ORGANIZAÇÕES COOPERATIVAS: UM ENSAIO TEÓRICO. Organizações Rurais e Agroindustriais/Rural and Agro-Industrial Organizations. <https://www.revista.dae.ufla.br/index.php/ora/article/view/306/303>

Schanck, R. L. (1932). A study of a community and its groups and institutions conceived of as behaviors of individuals. *Psychological Monographs*, 43(2), i-133.

Torraco, R. J. (2005). Writing integrative literature reviews: Guidelines and examples. *Human Resource Development Review*, 4(3), 356-367.

Yin, R. K. (2016). *Qualitative research from start to finish*. Guilford Press.